



**UNIQ – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM**

**FARMÁCIA**

**PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA NA ÁREA CLÍNICA**

**CARLA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA**

**LAYS ALVES SILVEIRA**

**QUIXERAMOBIM – CE**

**2021**

PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA NA ÁREA CLÍNICA.

CARLA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA

LAYS ALVES SILVEIRA

TCC 1 submetido à Coordenação do  
Curso de Farmácia da Faculdade de  
Quixeramobim para a obtenção de nota  
do curso Bacharel em Farmácia.

Orientador: Flávio Maia – Farmacêutico

QUIXERAMOBIM – CE

2021

CARLA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA

LAYS ALVES SILVEIRA

**PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA NA ÁREA CLÍNICA.**

Artigo submetido à coordenação do curso de Farmácia da Faculdade de Quixeramobim para obtenção do grau de Bacharel em Farmácia.

Orientador Msc Flavio Damasceno Maia

Dedico este trabalho a Deus, pois sei que esse sonho não estaria se realizando sem a permissão dele.

Gratidão!

da Silva Oliveira, Carla Vitória

Prescrição farmacêutica na área clínica / Carla Vitória da Silva Oliveira. - 2022.12f.:

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Quixeramobim -  
UNIQ. - Curso de FARMÁCIA. Orientação: Me. Flavio Damasceno Maia.

1. Farmacêutico. 2. Qualificação. 3. Responsabilidade. I. Lays Alves Silveira.

Faculdade de Quixeramobim -UNIQ. da Silva Oliveira, Carla Vitória

615

## RESUMO

A prescrição farmacêutica atribui parte integrante da necessidade de um direito social que busca ampliações da responsabilidade dos profissionais da saúde que precisam reconhecer o domínio e tratamento necessário ao acesso de conferência e responsabilidade do farmacêutico. A busca por ações que a farmácia tem com suas responsabilidades de manter padrões de exigência e estudo que determinam a garantia da qualidade necessária e a resolução dos objetivos do trabalho disponível do farmacêutico que integram os espaços de saúde. Um estudo bibliográfico baseado no conhecimento das prescrições e responsabilidades de garantir que os medicamentos tem informações e prescrições que beneficiam os cuidados individuais e benefícios de ser instruído por profissionais formados e com entendimento de destaque na área. É uma profissão regulamentada e responsabilizada pelos destaques que enfrentam nesses últimos períodos pandêmicos e limitam a população a aprender e entender que o responsável pelo armazenamento e informação dos remédios necessita ser um profissional com atribuição habilitada a realizar a devida e correta prescrição farmacêutica com todos os princípios morais e éticos que a profissão exige e apoia em realizar a técnica de maneira correta. Existe todo um trâmite legal que reflete sobre o poder prescrever como farmacêutico um remédio e com ele um entendimento aprendido no contexto de formação que exigido pelo trabalho é parte considerada avaliativa no conhecimento e atribuição do processo de responsabilidade do profissional. As considerações de qualificação são responsáveis pelo nome de farmacêutico em assumir que as responsabilidades de atender todas as normas legais e importantes ao atendimento, com as possibilidades de durante a consulta ou organização de despacho, seja informadas e consultadas pelo farmacêutico as legalidades e finalidades de cada prescrição comunicada.

**Palavras-chave: Farmacêutico. Qualificação. Responsabilidade.**

## **1 Introdução**

As atribuições que regulamentam o farmacêutico a prescrever e realizar recomendações a pacientes, permitem ao profissional uma responsabilidade que o conselho próprio dos profissionais descrevam como é importante e como precisa ser realizado todo o atendimento do profissional nos ambientes da saúde onde exigem a presença na farmácia do questionamento do farmacêutico nas inspeções, organização e despacho de remédios e orientações ao paciente.

A realização de prescrições clínicas por parte do farmacêutico é questionamento de conselhos que são inspecionados e fiscalizados a conduta com relatos e muitas dúvidas que habilitam cada profissional em atuar na área de prescrição que informa as habilidades de consultar e realizar comportamentos que auxiliam de melhor maneira a população em descrever a necessidade de alguns medicamentos e produtos regulamentados e autoridades competentes.

O Conselho Federal de Farmácia é um órgão que garante a atuação e os direitos que o farmacêutico necessita para um trabalho a ser realizado com sucesso, os direitos do curso de farmácia foram ao longo dos anos se estendendo e garantindo melhorias de qualificação para o profissional e facilitando a vida da população com a regulamentação e o aperfeiçoamento que permitia a assistência do farmacêutico em integrar o auxílio a necessidade de todos.

Os pacientes clínicos integram os cuidados e a necessidade de atendimento da farmácia fazendo o uso e as atribuições de profissionalismo da formação, o fato de prescrever diagnósticos de cuidados pessoais, é estudo na busca de ampliações

na facilitação dos pacientes e usuários do sistema de saúde que responsabilizam todos os profissionais da área.

A distribuição de remédios é parte da saúde que expande a responsabilidade do farmacêutico e o manejo clínico dos pacientes é responsabilidade dada as atribuições do processo de cuidados da farmácia, efetivando a prescrição e uso dos medicamentos e manuseio com os cuidados ensinados na formação e na pertinência de expandir os ensinamentos com responsabilidade profissional.

## **2 - OBJETIVOS**

### **2.1 – OBJETIVO GERAL**

- Mostrar a importância que a formação dá ao profissional farmacêutico na prescrição clínica dos pacientes, na atuação e na autorização do início e do interromper o serviço farmacológico na base de evidências necessárias a cada paciente.

### **2.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO**

- Observar a importância que o Farmacêutico tem em autorizar medicamentos e informar a importância que cada um tem ao paciente.

- Informar sobre a prescrição e o medicamento de acordo com a necessidade advinda do paciente.

## 4 – MÉTODOS

Com a realização e objetivo desse trabalho a pesquisa de cunho bibliográfico fornece informações que foram observadas no contexto de maneira a valorizar e incentivar os estudos com o tema e a busca por conhecimentos. A atuação e responsabilidade que incluem a realização da prescrição farmacêutica na organização e separação dos remédios que os critérios de formação habilitam os profissionais.

“estudos literários justificam que a compra de medicamentos sem prescrição tem como motivação a falta de dinheiro para consultas médicas ou o fato de algumas pessoas acharem que reconhece os sinais e sintomas das doenças que os acometem” (SOUZA et al., 2008).

O farmacêutico é o responsável pela arte de dispor de medicamentos, seja nas farmácias de manipulação (magistral ou homeopática) e em grandes indústrias de medicamentos (CRF, 2014). Um profissional da saúde que necessita de uma boa formação acadêmica que profissionalize na específica de prescrições clínicas de conteúdo com rol científico na farmácia que analisa as ciências exatas como estudo analítico e a biologia junto às ciências humanas como administração e estudo fisiológico das atividades a serem realizadas.

[..] afirma que as farmácias ou drogarias qualificam-se como o campo de atuação profissional mais significativo e de fundamental importância social. Brasil (2002).

O farmacêutico tem uma responsabilidade de transformar qualquer estabelecimento em uma responsabilidade social, organizando de maneira profissional os benefícios a população dentro do sistema de saúde, caracterizando um excelente atendimento, uma educação, a boa prática e o caráter de responsabilidade trabalhista, os estímulos que o farmacêutico recebe em absorver todo o processo de saúde do paciente transformando em ações o sentido de prescrever clinicamente o sentido de cada medicação.

O profissional farmacêutico tem desafios diários que promovem encontros de rotina com sistema de atenção à saúde, elaborando documentos que pertencem as boas práticas, ofertando qualidade no serviço e desafiando todas as mudanças da prática na farmácia destacando as exigências de cumprir o seu papel administrativamente e responsavelmente o atendimento da farmácia.

A atividade de poder prescrever clinicamente na farmácia é promessa de benefícios que a saúde tem como inovação de progressos que são necessários para qualidade de vida da população, rapidez no atendimento e apoio com qualidade e atribuições que permitem ao farmacêutico a conscientização do que compete o profissional.

## **5 – RESULTADOS E DISCURSÕES**

O desenvolvimento farmacêutico encontra resoluções que busca resultados relacionados a saúde com maior agilidade em alguns casos, a prática profissional faz da responsabilidade sua definição diária do tratamento dos pacientes e as considerações auxiliam a saúde no processo de cuidados com o sistema imunológico aos resultados.

Os profissionais tem a percepção de agir coerentemente em exercer suas funções farmacológicas que habilitam o progresso de prescrição clínica e necessária de capacitação e contribuição clínica dos riscos a saúde, benefícios e práticas interagem os medicamentos em redução de danos a saúde. A elaboração de medidas e estratégias fazem do trabalho de conhecimento a base orientação na assistência ao paciente.

A complexidade em definir a farmácia como característica no desenvolvimento clínico faz da seguridade do profissional farmacêutico em compreender e auxiliar as propostas de uso correto de medicamentos e processos na atenção básica a saúde que caracteriza todos os serviços de definição do profissional da farmácia e garantem a segurança nas atribuições necessárias avaliando resultados e acompanhamento de toda a execução dos avanços.

A habilitação em prescrição encaminha o farmacêutico ao uso das informações que denominam a legalidade que administra a profissão e a missão de concentrar o tratamento e identificação do armazenamento, estoque e especialidades que prescrevem a comunicação entre o farmacêutico e o paciente.

## 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 357, de 27 de abril de 2001. In: Conselho Federal de Farmácia. **A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica**. 3 ed. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2002, 342 p.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA PARANÁ. Disponível em: [http://www.crfpa.org.br/sitesed/crfpa/?tipo=diversos&tipo\\_conteudo=canal\\_cientifico&id=2112239569331709](http://www.crfpa.org.br/sitesed/crfpa/?tipo=diversos&tipo_conteudo=canal_cientifico&id=2112239569331709) .Acesso em: 13 jun 2021.

SOUZA, H. W. O. et al. **A importância do profissional farmacêutico no combate à automedicação no Brasil**. Revista Eletrônica de Farmácia. Faculdade de Imperatriz –FACIMP. Imperatriz -MA, Brasil. v. 5, p. 67-72, 2008.